



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações - NGFC
Seção de Contratos
contratos@camarasjc.sp.gov.br

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2023

Processo de Execução Contratual nº 12.593/2023

Pregão Presencial nº 7/2023 - Processo Licitatório nº 3.964/2023

A **Câmara Municipal de São José dos Campos**, com sede na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, nº 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.448.935/0001-03, Isenta de Inscrição Estadual, representada neste ato por seu Secretário Diretor-Geral, conforme Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, **Michael Robert Boccato e Silva**, doravante designada simplesmente Contratante, de acordo com as razões contidas no processo nº 12.593/2023 – Apostilamento Contratual nº 1/2024, resolve apostilar o Contrato nº 20/2023, sem modificação do seu objeto e de suas condições nos seguintes termos:

Cláusula I – Da Alteração dos Representantes Legais

1. O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 20/2023, visando a alteração dos Representantes Legais da CONTRATADA, onde se lê: “neste ato representada por seus Diretores, **João Fabio Pereira Vidal e Rodrigo Marcos Defant**”, leia-se: “neste ato representada por seus Diretores, **Luis Gustavo de Oliveira Pereira e Umberto Rosti Júnior**”.
2. Registre-se, ainda, que nos termos do Contrato Social Consolidado (evento 1.4 – Apostilamento 6/2024 - Processo de Execução Contratual nº 12.593/2023), a CONTRATADA passa a ser qualificada como sociedade empresária limitada unipessoal, sendo proprietária a empresa **Safeway Consultoria Empresarial S.A.**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310039003700370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações - NGFC
Seção de Contratos
contratos@camarasjc.sp.gov.br

3. As alterações registradas, conforme Contrato Social Consolidado da CONTRATADA, produzem efeitos desde 12 de março de 2024.

Cláusula II – Da Ratificação

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo integralmente válidas e inalteradas.

Cláusula III – Da Publicação

1. O presente apostilamento será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial do Legislativo - <http://diario.camarasjc.sp.gov.br/>).

São José dos Campos, data da assinatura digital

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente

